

### MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

www.gloriadedourados.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria\_de\_dourados

Segunda-feira, 24 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 2082

Página 1 de 14

### **SUMÁRIO**

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	
Dispensas	6
Inexigibilidade	7
Contratos	8
Atos de Pessoal	8
Outros atos	8
Concursos Públicos/Processos Seletivos	11
Fuller	

#### EXPEDIENTE

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD Estado de Mato Grosso do Sul Rua Tancredo de Almeida Neves , Parque CAD Fone: (67) 3466-1611 doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeito Municipal

Julio Cleverton dos Santos

Vice Profeit

Delma Ponciano Ferrari

Secretaria Municipal de Administração e Finanças (SEAF)

Osmar Perez

Secretaria Municipal de Pecuária, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável (SEPADS)

Maria Fabiana de Brito

Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC)

Rafaela da Silva Rozas

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Águas (SEINFRA)

Dionatan Vita da Costa

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)

Estefania Kintschev

Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS)

Verginia Correia Mota Ribeiro

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo (SEMELT)

Jeferson Demarchi de Jesus

Assessoria de Gabinete e Gestão

Rodrigo Cervantes de Lima

Superintendência de Relações Públicas, Comunicação e Imprensa

Aribaldo Bispo dos Santos

Superintendência de Habitação

Valmir Dias dos Santos

Superintendência de Convênios e Projetos -

Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira

Superintendência de Frotas e Transportes

Joel da Costa Manoel

Superintendência de Defesa Civil

Wlademir Duarte de Souza

Superintendência de Trânsito

Valmir Dias dos Santos

Controladoria Geral do Município Junior Aparecido dos Santos

carnor riparcolad acc carnot

Procuradoria-Geral do Município Francielly Maria Bersani de Castro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Glória de Dourados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados | CNPJ 03.155.942/0001-37 | Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD | Telefone: (67) 3466-1611 | Site: www.gloriadedourados.ms.gov.br



### MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Segunda-feira, 24 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 2082

Página 2 de 14

#### **PODER EXECUTIVO**

#### **Atos Oficiais**

#### **Decretos**



Estado de Mato Grosso do Sul PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS

Rua Tancredo de Almeida Neves, CNPJ Nº 03155942/0001-37 CEAD - CEP 79730-000 Exercício: 2025

DECRETO Nº 39, DE 19 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.1248 - 12/12/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, na Lei de Diretrizes Orçamentarias e na Lei Orçamentaria Anual que autoriza abrir créditos adicionais:

#### Resolve:

**Artigo 1º.** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$591.339,57 distribuídos as seguintes dotações:

Sı	uplementa	ação ( + )		591.339,57
01	01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS			
	4	01.031.0001.2001.0000 3.3.90.14.00 500 000 000	Processo Legislativo DIÁRIAS - CIVIL Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	100.000,00 F.R.: 1 500 0000
	6	01.031.0001.2001.0000 3.3.90.35.00 500 000 000	Processo Legislativo SERVIÇOS DE CONSULTORIA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	210.000,00 F.R.: 1 500 0000
02	07 01	SECRETARIA MUNICIPA	AL DE SAÚDE	
	742	10.122.0013.2021.0000 3.3.90.35.00 500 000 000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo SERVIÇOS DE CONSULTORIA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	29.400,00 F.R.: 1 500 1002
02	02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	754	10.122.0014.2071.0000 3.3.90.30.00 500 000 000	COVID 19 MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	61.992,00 F.R.: 1 500 1002
	1739	10.301.0013.1030.0000 4.4.90.39.00 621 000 000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover Recursos que não se enquadram nos Detalh	81.119,46 F.R.: 2 621 0000 rno Estadual
	1740	10.301.0013.1030.0000 4.4.90.52.00 621 000 000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover Recursos que não se enquadram nos Detalh	62.000,00 F.R.: 2 621 0000 rno Estadual



### MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Segunda-feira, 24 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 2082

Página 3 de 14



### Estado de Mato Grosso do Sul PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS

Rua Tancredo de Almeida Neves, CNPJ Nº 03155942/0001-37

CEAD - CEP 79730-000 Exercício: 2025

### DECRETO Nº 39, DE 19 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.1248 - 12/12/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 07 02 02

> 1741 10.301.0013.1030.0000

Sua Saúde é o Nosso Objetivo MATERIAL DE CONSUMO

46.828,11 F.R.: 2 621 0000

4.4.90.30.00 621

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 189.947,57

Fontes de Recurso

621 0000 189.947.57

Anulação:

CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS 01 01 01

8 01.031.0001.2001.0000 Processo Legislativo

-100.000.00

3.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

F.R. Grupo: 1 500 0000

500 000 000 Recursos não vinculados de Impostos

Recursos que não se enquadram nos Detalh

10 01.031.0001.2001.0000

Processo Legislativo

-210.000.00 F.R. Grupo: 1 500 0000

4.4.90.51.00 500 000 000

OBRAS E INSTALAÇÕES

Recursos não vinculados de Impostos

Recursos que não se enquadram nos Detalh

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 07 01 02

> 740 10.122.0013.2021.0000

Sua Saúde é o Nosso Objetivo MATERIAL DE CONSUMO

-91.392,00

3.3.90.30.00

F.R. Grupo: 1 500 1002

500 000 000

Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh

-401.392,00

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Glória de Dourados, 19 de MARÇO de 2025

JULIO CLEVERTON DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL



### MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Segunda-feira, 24 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 2082

Página 4 de 14

#### **Portarias**

### PORTARIA №. 162/2025 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

"Designa as servidoras **Heloa Ricci de Almeida Loureiro** e **Marcilene Amaral Santos** para atuarem como fiscais de contrato e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Julio Cleverton dos Santos, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e, em cumprimento ao disposto na Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 - NLLC, regulamentada pelo Decreto Municipal 064, de 21 e Setembro de 2023, e em atendimento a Resolução TCE/MS nº 88/2018;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora Heloa Ricci de Almeida Loureiro, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Pedagógico, e a servidora Marcilene Amaral Santos, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Supervisora de Educação Especial, em substituição à servidora Karolaine Moraes de Souza, designada pela Portaria nº 223/2022 de 20 de outubro de 2022, para acompanharem e fiscalizarem o contrato abaixo relacionado:

Contrato nº	Razão Social da Contratada	Procedimento Licitatório
092/2022	EMERSON DE MOURA DA SILVA	Pregão Presencial nº
	CNPJ: 43.078.636/0001-69	039/2022

- **Art. 2º.** São atribuições do fiscal de Contrato aquelas previstas no art. 13, do Decreto Municipal 064, de 21, de Setembro de 2023, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente.
- **Art. 3º**. O gerenciamento de Contrato será realizado pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, que praticará os atos previstos no Decreto Municipal n. 064, de 21 de setembro de 2023.
- **Art. 4º**. Compete ao à Gerência de Licitações, Contratos e Controle, ou ao órgão gerenciador do contrato, disponibilizar ao fiscal de contrato designado, cópia do contrato, edital de licitação, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada e, oportunamente, dos aditivos e apostilamentos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
- Art.  $\mathbf{5}^{\circ}$ . Os fiscais dos contratos contarão com o apoio dos

órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções

essenciais à execução do disposto na Lei Federal n° 14.133, de 2021.

**Art. 7**º. Esta Portaria entra em vigor na mesma data de inicio do contrato, devendo ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do município, revogadas as disposições

em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 18 de março de 2025.

Julio Cleverton dos Santos

Prefeito Municipal

### **PORTARIA №. 164/2025 DE 21 DE MARÇO DE 2025.**

"Designa Servidores para Atuar como Gestor e Fiscal do Contrato 011/2025 e dá Outras Providências".

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Julio Cleverton dos Santos, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e, em cumprimento ao disposto na Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 - NLLC, regulamentada pelo Decreto Municipal 064, de 21 e Setembro de 2023, e em atendimento a Resolução TCE/MS nº 88/2018;

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º.** Designar o servidor **RAFAELA DA SILVA ROZAS**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura, para atuar como Gestor do Contrato, conforme previsto no art. 6º do Decreto Municipal n° 064/2023.
- Art. 2°. Designar os servidores SILMARA RODRIGUES DOS SANTOS e RODRIGO GUIDORIZE SANTOS para atuarem como fiscal do contrato, titular e suplente respectivamente, conforme previsto conforme previsto no art. 7º do Decreto Municipal nº 064/2023.
- **Art. 3°.** As funções previstas nos arts. 1° e 2° deste Decreto, serão exercidas em relação ao seguinte contrato:

Contrato nº	Razão Social da Contratada	Procedimento Licitatório
011/2025	REGRAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	Inexigibilidade 006/2025

#### Objeto do contrato:

Contratação de atração artística de renome nacional com atuação no gênero denominado sertanejo, para realizar apresentação musical (show) durante a 34ª Expoglória – Exposição Agropecuária e Industrial de Glória de Dourados/MS – como parte das festividades referentes ao aniversário do Município de Glória de Dourados/ MS, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

- **Art. 4º.** São atribuições do Gestor do e do fiscal de contrato são aquelas previstas nos arts. 12 e 13, respectivamente, do Decreto Municipal 064, de 21, de Setembro de 2023, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente.
- **Art. 5**º. Compete à Gerência de Licitações, Contratos e Controle disponibilizar ao gestor e ao fiscal de contrato



### MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Segunda-feira, 24 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 2082

Página 5 de 14

designado, cópia do contrato, edital de licitação, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada e, oportunamente, dos aditivos e apostilamentos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

**Art. 6**º. Esta Portaria entra em vigor na mesma data de inicio do contrato devendo ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do município, revogadas as disposições em contrário.

### Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 21 de março de 2025. Julio Cleverton dos Santos

- Prefeito Municipal-

### PORTARIA №. 165/2025 DE 24 DE MARÇO DE 2025.

"Designa Servidores para Atuar como Gestor e Fiscal do Contrato 019/2025 e dá Outras Providências".

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Julio Cleverton dos Santos, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e, em cumprimento ao disposto na Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 - NLLC, regulamentada pelo Decreto Municipal 064, de 21 e Setembro de 2023, e em atendimento a Resolução TCE/MS nº 88/2018;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **DIONATAN VITA DA COSTA**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Educação e Cultura, para atuar como Gestor do Contrato, conforme previsto no art. 6º do Decreto Municipal n° 064/2023.

**Art. 2°.** Designar os servidores **VANDERLEI APARECIDO MACENA e WLADEMIR DUARTE DE SOUZA** para atuarem como fiscal do contrato, titular e suplente respectivamente, conforme previsto conforme previsto no art. 7º do Decreto Municipal n° 064/2023.

**Art. 3°.** As funções previstas nos arts. 1° e 2° deste Decreto, serão exercidas em relação ao seguinte contrato:

Contrato nº	Razão Social da Contratada	Procedimento Licitatório	
	NASCIMENTO	Dispensa	
019/2025	AMBIENTAL E	emergencial	
	SERVICOS LTDA	038/2025	

### Objeto do contrato:

Contratação EMERGENCIAL de empresa para a prestação de serviços especializados em limpeza pública, varrição manual e/ou mecanizada de ruas, logradouros e praças, roçagem manual e/ou mecanizada, raspagem manual e/ou mecanizada, podas de árvores, para atender as necessidades do Município de Glória de Dourados/MS.

**Art. 4º.** São atribuições do Gestor do e do fiscal de contrato são aquelas previstas nos arts. 12 e 13, respectivamente, do Decreto Municipal 064, de 21, de Setembro de 2023, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente.

**Art. 5**º. Compete à Gerência de Licitações, Contratos e Controle disponibilizar ao gestor e ao fiscal de contrato designado, cópia do contrato, edital de licitação, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada e, oportunamente, dos aditivos e apostilamentos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

**Art. 6º**. Esta Portaria entra em vigor na mesma data de inicio do contrato devendo ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 24 de Março de 2025. Julio Cleverton dos Santos

- Prefeito Municipal-

.....

#### Licitações e Contratos

#### Aditivos / Aditamentos / Supressões

### TERMO ADITIVO N° 001/2025 CONTRATO TEMPORÁRIO N° 009/2025

Município de Glória de Dourados - Estado do Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.I. (M.F.) sob o n° 03.155.942/0001-37. com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, CEAD, Centro, na Cidade de Glória de Dourados/MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, neste ato representado pela Senhora Rafaela da Silva Rozas, brasileira, casada, portadora do RG n.º 001xxxxxxx0 SEJUSP/MS e CPF: 97xxxx.xxxx-04, residente e domiciliada na Rua Rio Brilhante nº 2073 nesta cidade de Glória de Dourados, ora denominado Contratante, e Marta Dias da **Silva,** brasileira, solteira, portadora do RG nº 00xxxxxxx9 SSP/MS e CPF: 93xxx.xxx49, residente e domiciliada na Av. Nove de Julho nº 625 no município de Fátima do Sul/MS, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA ajustam e acordam entre si o presente termo aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes:

Clausula Primeira - Do Objeto do Termo Aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto alterar o objeto do Contrato Temporário nº 009/2025, nos termos do § 1º do art. 7º da Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019, no qual a CONTRATADA exercerá a função de Professor de Inglês lotada na Escola Municipal Dois de Maio - Guaçulândia, no Pré I e II, em vaga pura.

Clausula Segunda - Do regime de execução: A prestação de serviço terá jornada de trabalho de 03 horas semanais, em conformidade com a Legislação Municipal.

Clausula Terceira - Da forma de pagamento: A remuneração pelo serviço hora ajustados corresponderá ao



### MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Segunda-feira, 24 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 2082

Página 6 de 14

salário base de R\$ 846,88 (oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos) mensais, correspondente a nível II classe A.

**Clausula Quarta** - **Da Ratificação:** Ficam ratificadas as demais clausulas do contrato temporário supracitado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente termo aditivo.

Clausula Quinta - Das Disposições Finais: Assim, justos e contratados, firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados-MS, 21 de março de 2025.

#### Rafaela da Silva Rozas

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

### Marta Dias da Silva

Contratada

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2024 CONTRATO TEMPORÁRIO N° 003/2024

**Contratante: Município de Gloria de Dourados- MS,** inscrito no CNPJ n°. 03.155.972/0001-37 neste ato representado pelo Secretario Municipal de Saúde Mercolis Alexandre Ernandes, portador do CPF n° 8xxx.xxx.x-20.

**Contratado(a): Gisele de Lima Cunha,** portador(a) do CPF n° 0xxx.xxxx-75.

Objeto: Prorrogar o prazo da vigênciado Contrato Temporário nº 003/2024, nos termos do

 $\S~1^\circ$  do art.  $7^\circ$  da Lei Complementar  $n^\circ~72$  de 20 de setembro de 2019.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato Temporário nº 003/2024 fica prorrogado ate a data de 04/02/2025.

Gloria de Dourados-MS, 17 de dezembro de 2024.

#### Assinaturas:

Mercolis Alexandre Ernandes - Secretario Municipal de Saúde (Contratante)

Gisele de Lima Cunha (Contratado).

### Dispensas

## AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 052/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 040/2025

Em observância ao que determina a Lei n° 14.133/2021 e com base no Ato de Dispensa de Licitação, fica **AUTORIZADA** a aquisição de mão de obra em auto elétrico para maquinários, veículos leves e pesados, pertencentes à frota do município de Glória de Dourados, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Pecuária, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável do município de Glória de Dourados/MS, a favor da empresa **58.842.480 LEANDRO APOLONIO PEREIRA DE** 

ARRUDA, CNPJ: 58.842.480/0001-18, LOGRADOURO: RUA OTACILIO LOPES DA PIEDADE, N° 125, ITAPOA - IVINHEMA/MS, CEP: 79740-000 sob valor total de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) por ser dela o menor preço ofertado.

Glória de Dourados/MS, 21 de Março de 2025.

Julio Cleverton dos Santos

Prefeito Municipal

# AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 047/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 024/2025

.....

Em observância ao que determina a Lei n° 14.133/2021 e com base no Ato de Dispensa de Licitação, fica **AUTORIZADA** a contratação de instrutor de Ordem Unida e percussão para os alunos da Rede Municipal de ensino de Glória de Dourados/MS, que fazem parte da Banda Marcial José de Azevedo, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Glória de Dourados/MS, a favor da empresa **49.803.997 PAULO ALBERTO PEREIRA DE SENA, CNPJ: 49.803.977/0001-36, LOGRADOURO: RUA PAULINO PANCOTI, N° 924, ALTO DA GLÓRIA - GLÓRIA DE DOURADOS/MS, CEP: 79730-000** sob valor total de **R\$ 45.600,00** (quarenta e cinco mil e seiscentos reais) por ser dela o menor preço ofertado.

Glória de Dourados/MS, 18 de Março de 2025.

Julio Cleverton dos Santos

Prefeito Municipal

# AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 054/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 026/2025

.....

Em observância ao que determina a Lei n° 14.133/2021 e com base no Ato de Dispensa de Licitação, fica AUTORIZADA a Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra em auto elétricos, destinados ao maquinário e aos veículos leves e pesados, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC) do município de Glória de Dourados/MS, a favor da empresa 55.640.574 LUCAS ALVES GYORFI, CNPJ: 55.640.574/0001-16, LOGRADOURO: RUA JOSE BATISTA DA CUNHA, N° 500, GUIRAY - IVINHEMA/MS, CEP: 79740-000 sob valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por ser dela o menor preco ofertado.

Glória de Dourados/MS, 11 de Março de 2025. **Julio Cleverton dos Santos** 

**Prefeito Municipal** 

# AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 045/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 028/2025

Em observância ao que determina a Lei nº 14.133/2021 e com base no Ato de Dispensa de Licitação, fica **AUTORIZADA** a Contratação de empresa para



### MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Segunda-feira, 24 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 2082

Página 7 de 14

fornecimento de aparelhos eletrônicos portáteis, visando atender as necessidades da Superintendência de Relações Públicas, Comunicação e Imprensa do município de Glória de Dourados/MS, a favor da empresa Jean Paulo da Silva Santos - MEI, inscrita no CNPJ sob o n° 27.309.216/0001-90, situada á Avenida Presidente Getúlio Vargas, 1277, Centro de Glória de Dourados - MS sob valor total de R\$ 35.680,45 (Trinta e cinco mil seiscentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos) por ser dela o menor preço ofertado.

Glória de Dourados/MS, 20 de Março de 2025.

Julio Cleverton dos Santos Prefeito Municipal

# AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 076/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 034/2025

Em observância ao que determina a Lei n° 14.133/2021 e com base no Ato de Dispensa de Licitação, fica **AUTORIZADA** a Aquisição de gases medicinais comprimidos em cilindros, em regime de comodato de cilindros, para atender à necessidade dos usuários do Sistema Único de Saúde quando necessários em veículos de transportes e em suas residências, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Glória de Dourados/MS. a favor da empresa **OXIMEP COMÉRCIO DE GASES LTDA, CNPJ:** 04.393.023/0001-64, LOGRADOURO: RUA CORONEL PONCIANO DE MATTOS, N° 81, JARDIM COLIBRI -DOURADOS/MS, CEP: 79839-060 sob valor total de R\$ 15.620,00 (quinze mil seiscentos e vinte reais) por ser dela o menor preço ofertado.

Glória de Dourados/MS, 19 de Março de 2025.

Julio Cleverton dos Santos

Prefeito Municipal

### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO №. 073/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO №. 038/2025 EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO № 019/2025

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS

CONTRATADO: NASCIMENTO AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação por Dispensa EMERGENCIAL de empresa para a prestação de serviços especializados em limpeza pública, varrição manual e/ou mecanizada de ruas, logradouros e praças, roçagem manual e/ou mecanizada, raspagem manual e/ou mecanizada, podas de árvores, para atender as necessidades do Município de Glória de Dourados – MS.

**VALOR:** R\$ 897.316,91 (Oitocentos e noventa e sete mil trezentos e dezesseis reais e noventa e um centavos)

VIGÊNCIA: De 21 de março de 2025 até 20 de setembro de 2025.

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

PREFEITURA MUNICIPAL

02 DE GLÓRIA DE DOURADOS

SECRETARIA MUNICIPAL

02.12.01 DE INFRAESTRUTURA E

ÁGUAS

Manutenção/Conservação

15.451.0006.2126.0000 e Recuperação de vias

públicas

OUTROS SERVIÇOS DE

3.3.90.39.99 TERCEIROS - PESSOA

JURÍDICA

1056 E 1120 FICHAS

Glória de Dourados - MS, 21 de março de 2025.

**ASSINANTES:** 

**Contratante:** Julio Cleverton dos Santos - Prefeito Municipal

**Contratada:** Guilherme Keio de Sousa Nascimento-Nascimento Ambiental e Serviços LTDA

### Inexigibilidade

### AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 012/2024 CHAMADA PÚBLICA 001/2024

Em observância ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021 e com base nos autos do Processo Administrativo nº 005/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2024, Chamada Pública 001/2024, fica **AUTORIZADO** o CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) E/OU PESSOA(S) FÍSICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, NA OCUPAÇÃO DE **TÉCNICO EM RADIOLOGIA** a favor de George Ávalos Arzamendia Gomes, **CPF 8xxxxxxxxx-87**, por estar dentro das normas de legislação em vigor e após parecer jurídico e demais documentos que compõem o processo.

Gloria de Dourados-MS, 21 de Março de 2025.

### **JULIO CLEVERTON DOS SANTOS**

Prefeito Municipal de Gloria de Dourados/MS

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 012/2024



### MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Segunda-feira, 24 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 2082

Página 8 de 14

#### **CHAMADA PÚBLICA 001/2024**

Em observância ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021 e com base nos autos do Processo Administrativo nº 005/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2024, Chamada Pública 001/2024, fica **AUTORIZADO** o CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) E/OU PESSOA(S) FÍSICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, NA OCUPAÇÃO DE **MÉDICO CLÍNICO GERAL** a favor de Wanderson Alexsander Ferreira, **CNPJ 59.299.397/0001-07**, por estar dentro das normas de legislação em vigor e após parecer jurídico e demais documentos que compõem o processo.

Gloria de Dourados-MS, 21 de Março de 2025.

### **JULIO CLEVERTON DOS SANTOS**

Prefeito Municipal de Gloria de Dourados/MS

### Contratos

### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 008/2025
INEXIGIBILIDADE № 001/2025
CHAMADA PÚBLICA 001/2025
CREDENCIAMENTO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Em observância ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021 e com base nos autos do Processo Administrativo nº 008/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025, Chamada Pública 001/2025, fica AUTORIZADO o CREDENCIAMENTO de pessoa (s) física (s) e/ou pessoa(s) jurídica(s) para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, nas Unidades Básicas de Saúde - UBS, EAPs, E-MULTs e ações extramuros, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Glória de Dourados/MS, na ocupação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM PEDIATRA a favor de MENDES, VASCONCELOS & NASCIMENTO LTDA, CNPJ: 11.518.493/0001-72, estabelecido à Rua Albino Torraca, nº 1133, Vila Progresso, CEP: 79.825-050, Dourados/MS, por estar dentro das normas de legislação em vigor e após parecer jurídico e demais documentos que compõem o processo.

Gloria de Dourados-MS, 24 de março de 2025.

#### **Julio Cleverton dos Santos**

Prefeito Municipal de Gloria de Dourados/MS

### Atos de Pessoal

#### **Outros atos**

RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 015/2025 Termo de rescisão do contrato temporário nº 015/2025, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS e Ana Paula Barbosa Castro Cialiarela

Município de Glória de Dourados - Estado do Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) sob o n° 03.155.942/0001-37, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, CEAD, Centro, na Cidade de Glória de Dourados/MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, neste ato representado pela Senhora Rafaela da Silva Rozas, brasileira, casada, portadora do RG n.º 00xxxxxx20 SEJUSP/MS e CPF: 972.481.341-04, residente e domiciliada na Rua Rio Brilhante nº 2073 nesta cidade de Glória de Dourados e do outro lado a Senhora Ana Paula Barbosa Castro Cialiarela, brasileira, casada, portadora do RG nº 001174051 SSP/MS e CPF nº 89xxx.xxxxx20, residente e domiciliada na Rua Melvin Jones nº 131, no município de Glória de Dourados/MS, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL, conforme as seguintes cláusulas e condições.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços Temporários nº 015/2025, celebrado em 17/02/2025, por iniciativa da CONTRATADA.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Fórum da **Comarca de Glória de Dourados - MS**, com expressa e total renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser, para dirimir quaisquer questões judiciais advindas do presente instrumento, as quais não possam ser resolvidas na via administrativas.

E por estarem assim concordes firmam o presente contrato os representantes e testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor, para que surta os seus efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 06 de março de 2025.

### Rafaela da Silva Rozas

Contratante: Secretaria de Educação Cultura

Ana Paula Barbosa Castro Cialiarela
Contratada

RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 056/2025 Termo de rescisão do contrato temporário nº 056/2025, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS e Ilson Francisco de Souza.

**Município de Glória de Dourados -** Estado do Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno,



### MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Segunda-feira, 24 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 2082

Página 9 de 14

inscrito no C.N.P.J. (M.F.) sob o n° 03.155.942/0001-37, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, CEAD, Centro, na Cidade de Glória de Dourados/MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, neste ato representado pela Senhora Rafaela da Silva Rozas, brasileira, casada, portadora do RG n.º 00xxxxxx20 SEJUSP/MS e CPF: 972.481.341-04, residente e domiciliada na Rua Rio Brilhante nº 2073 nesta cidade de Glória de Dourados e do outro lado o Senhor Ilson Francisco de Souza, brasileiro, casado, portador do RG nº 001216969 SSP/MS e CPF: 89xx.xxxx1-00, residente e domiciliado na Avenida Weimar Gonçalves Torres, nº 00022, Nova Esperança, no município de Jateí/MS, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, resolvem celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL, conforme as seguintes cláusulas e condições.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços Temporários nº 056/2025, celebrado em 06/03/2025, por iniciativa do **CONTRATADO.** 

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Fórum da **Comarca de Glória de Dourados - MS**, com expressa e total renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser, para dirimir quaisquer questões judiciais advindas do presente instrumento, as quais não possam ser resolvidas na via administrativas.

E por estarem assim concordes firmam o presente contrato os representantes e testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor, para que surta os seus efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 21 de março de 2025.

### Rafaela da Silva Rozas

Contratante: Secretaria de Educação

Cultura

#### Ilson Francisco de Souza

Contratado

### RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO № 012/2025 Termo de rescisão do contrato temporário nº 012/2025, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS e Wérica Gomes Lima Souza

.....

**Município de Glória de Dourados** - Estado do Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) sob o n° 03.155.942/0001-37, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, CEAD,

Centro, na Cidade de Glória de Dourados/MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, neste ato representado pela Senhora Rafaela da Silva Rozas, brasileira, casada, portadora do RG n.º 00xxxxxx20 SEJUSP/MS e CPF: 972.481.341-04, residente e domiciliada na Rua Rio Brilhante nº 2073 nesta cidade de Glória de Dourados e do outro lado a Senhora **Wérica Gomes Lima Souza**, brasileira, casada, portadora do RG nº 1104353 SEJUSP/MS e CPF nº 94xxxxxxxxx-00, residente e domiciliada na Avenida RNH dos Apostolos, nº 148 no município de Vicentina/MS, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**, conforme as seguintes cláusulas e condições.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços Temporários nº 012/2025, celebrado em 17/02/2025, por iniciativa da CONTRATADA.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Fórum da **Comarca de Glória de Dourados - MS**, com expressa e total renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser, para dirimir quaisquer questões judiciais advindas do presente instrumento, as quais não possam ser resolvidas na via administrativas.

E por estarem assim concordes firmam o presente contrato os representantes e testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor, para que surta os seus efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 08 de março de 2025.

### Rafaela da Silva Rozas

Contratante: Secretaria de Educação

Cultura

### Wérica Gomes Lima Souza

Contratada

### EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO № 066/2025

**CONTRATANTE:** Município de Glória de Dourados – MS.

CONTRATADO (A): Josefa Joselma da Silva

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo art. 7º inciso III Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

**OBJETO:** Constitui o objeto deste, a contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA exercerá a função de



### MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Segunda-feira, 24 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 2082

Página 10 de 14

Professor de Inglês, com carga horária de 20h, na Escola Municipal Dois de Maio - Polo, vespertino, no 3º ANO A, 5º ANO A e na Escola Municipal Marinha do Brasil matutino/vespertino, no Pré I A, Pré II A, 1º ano A, Pré I B, Pré II B, 1º ano B em substituição a professora Rafaela da Silva Rozas que encontra-se afastada de suas funções, ocupando o cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura, conforme portaria 004/2025 de 03 de janeiro de 2025.

**VALOR MENSAL:** o CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R\$ 3.387,51** (três mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos) mensais, correspondente a nível II classe A.

**DOTAÇÃO:** 02 14.021402.12 361 0016 2169 0000 3.1.90.04.00 (Contratação por prazo determinado)

**VIGÊNCIA:** 18/03/2025 à 16/07/2025 **ASSINADO EM:** 18 de março de 2025

ASSINARAM: Rafaela da Silva Rozas (Secretaria Municipal de Educação e Cultura) e Josefa Joselma da

Silva (Contratada)

Município de Glória de Dourados - MS



### MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Segunda-feira, 24 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 2082

Página 11 de 14

#### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### **Edital**



Estado de Mato Grosso do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS CGC 03.155.942/0001-37 Rua Tancredo de Almeida Neves S/N – CEAD – CEP 79730-000

### EDITAL N.º 030 DE 24 DE MARÇO DE 2025

CHAMADA para contratação temporária de candidato classificado em Concurso Público de Provas e Títulos nº 001/2021.

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, no uso de suas atribuições legais, torna público que está sendo chamado para **contratação temporária**, os candidatos abaixo relacionados, classificados em CONCURSO PÚBLICO:

CARGO: AUXILAR DE ENFERMAGEM		
NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	
ALDENIRA AZEVEDO XAVIER	14°	

O candidato deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados/MS, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, em horário de expediente, das 07:00 às 13:00 horas, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do presente Edital.

Gabinete do Prefeito de Glória de Dourados, em 24 de março de 2025.

Registre-se e publique-se.

Julio Cleveton dos Santos Prefeito Municipal



### MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Segunda-feira, 24 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 2082

Página 12 de 14



Estado de Mato Grosso do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS CGC 03.155.942/0001-37 Rua Tancredo de Almeida Neves S/N – CEAD – CEP 79730-000

# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO EDUCACIONAL E DE ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA

### Edital de Convocação nº 008.4/2025/SEMEC, de 21 de março de 2025

O município de Glória de Dourados – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor Júlio Cleverton dos Santos, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado homologado pelo **Edital Nº 016/2025/SEMEC**, de 28 de fevereiro de 2025, **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo único deste edital para comparecer junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Gloria de Dourados, localizada na Rua Ivinhema, nº 1521 – Centro, no horário de 07h:30min às 11h00min (período matutino) e das 13h30min às 16:30min (período vespertino), até 2 (dois) dias úteis contados da data da publicação deste, munido das cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- Fotocópia da cédula de identidade;
- Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física C.P.F.(M.F.);
- Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
- Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes e CPF (se possuir);
- Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
- Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
- Registro no Conselho de Categoria, quando for o caso;
- Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;
- Declaração de não acumulo de cargos, emprego ou função pública;
- Declaração de bens;
- Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- Comprovante de residência;
- Atestado admissional;
- Conta corrente no Banco do Brasil;



### MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Segunda-feira, 24 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 2082

Página 13 de 14



### Estado de Mato Grosso do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS CGC 03.155.942/0001-37 Rua Tancredo de Almeida Neves S/N – CEAD – CEP 79730-000

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Federal e
   Estadual);(<a href="https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/br">https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/br</a>) (<a href="https://www.gov.br/pf/pt-br">https://www.gov.br/pf/pt-br</a>) (<a href="https://www.gov.br/pf/pt-br">https://www.gov.br/pf/pt-br</a>)
- 01 fotografia 3x4 recente.
- Qualificação cadastral no e-social.

As fotocópias deverão ser autenticadas em cartório ou mediante a apresentação do original para serem conferidas e autenticadas por servidor público.

O não comparecimento do candidato no prazo determinado, ou sua desistência, implicará no seu posicionamento para o final da fila.

Glória de Dourados/MS, 21 de Março de 2025.

Julio Cleverton dos Santos

Prefeito Municipal

Município de Glória de Dourados - MS



### MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Segunda-feira, 24 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 2082

Página 14 de 14



Estado de Mato Grosso do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS CGC 03.155.942/0001-37 Rua Tancredo de Almeida Neves S/N - CEAD - CEP 79730-000

### ANEXO ÚNICO

### Função: Assistente de Educação Inclusiva

Nº	NOME	Nº	CPF	DATA	PONTUA
CLASSIFICAÇÃO		INSC.		NASC.	ÇÃO
45º	ELIZANDRA DO AMARAL	033	XXXXXX391-45	24/06/2002	50
	SILVA				